



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFS

PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, **no período de 17 a 23 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno de cursos de graduação da UFS, **para ingresso no segundo período letivo de 2024**, conforme Artigos 230 a 238 da [Resolução Nº 14/2015/CONEPE](#), observadas as seguintes condições:

DAS PERMUTAS POSSÍVEIS

1. Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos presenciais (*):

| | |
|---|--|
| Administração – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Administração – Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão | Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão |
| Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão | Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – Itabaiana |
| Ciências Econômicas – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão | Ciências Econômicas – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão |
| Direito – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão | Direito – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão |
| Física – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Física – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| História – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | História – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana |
| Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFS

| | |
|--|---|
| Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão |
| Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão | Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana |
| Química – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão | Química – Licenciatura (matutino) – Itabaiana |
| Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão | Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino) – Itabaiana |

(*) Serão permitidas permutas dos cursos da coluna esquerda para os da coluna direita, como também em sentido oposto.

CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

2. O Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno é **concedida uma única vez e poderá ocorrer somente após os interessados terem integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que está vinculado.**
3. Caso o número de solicitantes para uma dada permuta seja igual para os dois cursos, todas as solicitações serão deferidas, caso contrário, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - I. Maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
 - II. Maior IEA;
 - III. Maior IECH;
 - IV. Maior IEPL;
 - V. Maior MC;
 - VI. Maior idade.

DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

4. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente, **com início no dia 17/05/2024 e término às 23h59min do dia 23/05/2024.**
5. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23719> até o dia 27/05/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
7. Na aplicação do disposto nos itens 2 e 3 deste edital, serão considerados os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.
8. O candidato que tiver sua solicitação de permuta deferida receberá um novo número de matrícula e o aproveitamento de componentes curriculares que não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 20/2024/PROGRAD/UFS

- estiverem com equivalência estabelecida no Sigaa poderá ser solicitado ao Colegiado do novo curso, conforme prazo divulgado no calendário acadêmico.
9. Encerrado o prazo de inscrição não será permitida, sob nenhuma hipótese, a **desistência do candidato na participação do Processo.**
 10. A permuta deferida só será efetivada **caso o aluno esteja com o status ATIVO no momento da matrícula no novo curso.**
 11. Visto que as vagas ofertadas são para ingresso no próximo período letivo, não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual antes do próximo período letivo, 2024.2.
 12. Logo após a efetivação da matrícula no novo curso do candidato aprovado, será feita o cancelamento do curso anterior.
 13. Considerando que o Processo Seletivo de Permuta é a mudança recíproca de Campus e/ou turno entre dois discentes de um mesmo curso, não poderá haver, de forma alguma, a desistência unilateral do candidato aprovado após a divulgação do resultado.
 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de maio de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação